

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1119 DE 04 DE ABRIL DE 2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Edital - SEI.....	4
Portaria - SEI nº 367, de 03 de abril de 2025	6
Portaria - SEI nº 370, de 03 de abril de 2025	7

SUPERINTENDÊNCIA

Edital - SEI

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefia da Unidade de Gestão Estratégica**.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria - SEI nº 307, de 21 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1115 em 28/03/2025.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de **07/04/2025 a 13/04/2025**, devendo os interessados acessar e preencher o link [Formulário de Inscrição](#), anexar currículo, que deverá obedecer ao formato Lattes, e toda a documentação comprobatória no referido formulário online, conforme nele indicado.

§1º Conforme previsto na Norma Operacional nº 02/2022, Capítulo I, art. 6º, §4º "No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata."

§2º Os profissionais **não** pertencentes ao quadro de pessoal da Ebserh deverão solicitar o formulário para preenchimento da inscrição por meio do e-mail: selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br. O formulário preenchido e a documentação comprobatória deverão ser enviados também para o e-mail selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br.

Art. 4º Aplicam-se ao processo seletivo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022.

§1º Os candidatos deverão atender os requisitos mínimos obrigatórios dispostos no capítulo III da Norma Operacional nº 02/2022 ([Acesse aqui](#))

§2º Não caberá interposição de recurso sobre os requisitos mínimos obrigatórios previstos na Norma Operacional nº 02/2022.

§3º O resumo das atribuições gerais para as funções de chefia de Unidades do HC-UFMG/Ebserh e as atribuições específicas da **Chefia da Unidade de Gestão Estratégica** estão disponíveis no link [Atribuições](#).

Art. 5º As inscrições que não seguirem a Norma Operacional nº 02/2022 serão indeferidas.

Art. 6º O cronograma de execução do processo seletivo acontecerá nas seguintes datas prováveis, que podem sofrer modificação:

CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	07/04/2025 a 13/04/2025
Homologação das inscrições	15/04/2025
Realização da 1ª fase - análise curricular	16/04/2025 a 22/04/2025
Resultado preliminar da 1ª fase	23/04/2025
Recursos da 1ª fase	24/04/2025 e 25/04/2025
Resultado definitivo da 1ª fase	28/04/2025
Realização da 2ª fase - entrevistas	30/04/2025 (tarde)
Resultado preliminar da 2ª fase	05/05/2025
Recursos da 2ª fase	06/05/2025 e 07/05/2025
Resultado final do Processo Seletivo	09/05/2025

Art. 7º Serão admitidos recursos que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos relativos às análises curriculares e entrevistas. O candidato que desejar interpor recurso disporá de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do objeto da impugnação. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem. O prazo previsto para interposição de recurso é comum a todos os candidatos. Para apresentação de recursos o candidato deverá enviar e-mail à Comissão de Seleção de Chefias (selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br). Não serão reconhecidos os questionamentos ou as solicitações efetuadas por outro meio que não o mencionado.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 367, de 03 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE FILTRO VIRAL BACTERIANO REUTILIZAVEL** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **II** da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 370, de 03 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 690, de 26 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 947 em 27/06/2024, e a Portaria - SEI nº 863, de 10 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 955 em 11/07/2024, referentes à **Comissão Especial de Avaliação e Classificação de Bens** do HC-UFMG/EBSERH, no seguinte termo:

• **Substituir** Monica Stephanie Freitas Pereira - Siape: 227*** - Engenheira Mecânica - Unidade de Manutenção Predial **por** Elaine Santana de Souza Ferreira - Siape 214****, Técnico em Segurança do Trabalho, - Unidade de Manutenção Predial.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação e Classificação de Bens do HC-UFMG/EBSERH passa a ter a seguinte composição:

- Suellen Moura Oliveira - SIAPE 175**** - Chefe da Unidade de Patrimônio - **Presidente da Comissão**
- Elaine Santana de Souza Ferreira - SIAPE 214****, Técnico em Segurança do Trabalho, - Unidade de Manutenção Predial
- Ivan Raphael Almeida de Paula - SIAPE 234**** - Analista Administrativo - Setor de Contabilidade
- Rainer Eduardo de Oliveira - SIAPE 225**** - Técnico em Informática, Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
- Robspierre de Carvalho - SIAPE 221**** - Engenheiro Clínico - Setor de Engenharia Clínica

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh